

---

## PREGÃO Nº117/2020-FMAE

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2020-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA F R RODRIGUES MARTINS EIRELI PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, com sede na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CEP:66623-640, inscrita no CNPJ Nº.15.742.539/0001-93, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta Sr<sup>a</sup>. BRUNA DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 6153973 SSP/PA. e CPF/MF Nº 018.214.162-44, residente e domiciliada em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F R RODRIGUES MARTINS EIRELI**, com sede na Passagem Nossa Senhora Aparecida, Nº 160, Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455, telefone: (91) 98101-9004, e-mail: martins.belem@outlook.com, inscrita no CNPJ nº 29.737.361/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador Sr. FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS, RG: 3250199, CPF 636.468.542-00, residente e domiciliado nesta capital, neste ato firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2020-FMAE decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/FMAE/2020 sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, **Processo Administrativo nº 0039/2021-FMAE** e demais legislações aplicáveis ao assunto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos dos itens *05, 06, 08* do CONTRATO nº 024/2020-FMAE referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS”, destinado aos alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

3.1 - Acrescer o produto, conforme a relação abaixo:

Item	Gêneros de alimentação	UND	Quantidade contratada	25% Acréscimo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
05	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400 G) MARCA: TRIGOLINO	PCT	50.000	12.500	3,49	43.625,00
06	BISCOITO TIPO MAISENA (400 G) MARCA: TRIGOLINO	PCT	36.000	9.000	3,87	34.830,00
08	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 MARCA: GAMA LOPES	KG	25.000	6.250	7,43	46.437,50
<b>TOTAL</b>						<b>124.892,50</b>

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo acréscimo de 25% dos itens 05, 06 e 08 contratados neste TERMO ADITIVO o valor global de R\$ **124.892,50** (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, PA. 12 de abril de 2021.

-----  
**BRUNA DA SILVA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE DA FMAE

-----  
**FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS**  
F R RODRIGUES MARTINS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG: